



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019-PS-PB

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torno público que, **no período de 08/01/2019 a 29/01/2019**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Pato Branco, localizada na Via do Conhecimento, KM 01, nº S/N, Bairro Fraron, na cidade de Pato Branco - PR, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **04 (quatro) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal, conforme área(s)/ subárea(s) especificada(s) no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br, das **08h do dia 08 de janeiro de 2019 às 23h do dia 29 de janeiro de 2019**.
 - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 08 horas às 17 horas, nos dias úteis, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, sita na Via do Conhecimento, Km 01, S/N, Bairro Fraron, Cidade de Pato Branco – PR.
 - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 30/01/2019**.
 - 2.1.3 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de inscrição (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.1.2, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

2.3 No dia **08/02/2019**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.

2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008.

2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável do dia **08/01/2019 a 22/01/2019**.

2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **23/01/2019, até às 18 (dezoito) horas**, no endereço eletrônico do concurso (<http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>).

2.6.1 O candidato, cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida, poderá encaminhar recurso para o e-mail cogerh-pb@utfpr.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da isenção, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição, Número de Identificação Social (NIS) e justificativa para reanálise da isenção.

2.6.1.1 A UTFPR não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, dados digitados incorretamente pelo candidato ou outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

2.6.2 O resultado do recurso será divulgado no dia 28/01/2019.

2.6.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou recurso indeferido poderá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa de inscrição conforme previsto no item 2.1.2.

2.6.4 O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 2.1.2 estará automaticamente excluído do certame.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para efeitos deste edital não se aplica a reserva de vagas aos candidatos com deficiência, de que trata o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8112/90, e Decreto nº 5296, de 02/12/2004 e Decreto nº 9508, de 24/09/2018, tendo em vista que o presente edital oferece menos do que 5 (cinco) vagas.

3.2 Durante a validade do certame, havendo provimento a partir de 5 vagas do presente edital, poderão ser convocados candidatos aprovados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência, observando o percentual mínimo de 5% e máximo de 20% do total de vagas do edital, independente de cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no art. 1º, § 1º do Decreto nº 9508, de 24/09/2018 e no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

3.2.1 As vagas reservadas serão aplicadas ao total de vagas do edital, independentemente do cargo e/ou área e subárea.

3.3 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02.12.2004.

3.4 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 3.2 deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e quando convocado, após a aprovação, deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UTFPR, que procederá às exigências previstas na forma da lei.

3.5 O candidato com deficiência, que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas, deverá solicitar, no formulário de inscrição do certame, as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, de acordo com o que estabelece o Anexo do Decreto nº 9508, de 24/09/2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9508.htm#art10.

3.6 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá:

- a) fazer a solicitação, preenchendo o campo destinado a esse fim no momento de inscrição;
- b) encaminhar, até o final do período de inscrição, para o e-mail cogerh-pb@utfpr.edu.br, o parecer emitido por equipe multiprofissional ou por especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto nº 9508, de 24/09/2018.

3.7 As fases do certame em que se fizerem necessários serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registradas em áudio e vídeo e disponibilizadas nos períodos de recurso estabelecidos neste edital.

3.8 O candidato aprovado e convocado deverá comparecer à perícia munido de laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como a causa provável da deficiência.

3.9 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao candidato em tal condição.

3.10 Caso a perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo, o candidato não será considerado apto à nomeação/ contratação.

3.11 As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.12 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

3.13 A(s) vaga(s) definida(s) no subitem 3.2 que não for(em) provida(s) por falta de candidatos, por reprovação no certame ou na perícia médica, poderá(ão) ser preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.14 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência será daquele que obtiver a maior média final, independentemente do cargo ou área/subárea em que houve a classificação, observados os critérios de desempate que constam neste Edital.

3.15 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

4. DAS PROVAS

4.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

- a) Escrita, dissertativa sobre ponto a ser sorteado, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 **A Prova Escrita** será realizada no dia **10/02/2019**, tendo início às **09h30min (nove horas e trinta minutos)**, com duração máxima de 02h30min.

5.2 **A Prova Escrita será dissertativa**, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa para a área, disponível no Anexo II, **com sorteio do ponto às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**. Após o sorteio do ponto, o candidato terá até uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, sem consulta.

5.3 Para realização da Prova Escrita o candidato deverá portar documento oficial de identidade, podendo ser solicitado o comprovante de pagamento da inscrição e a Guia de Recolhimento da União – GRU.

5.4 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

5.5 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

5.6 O local das provas será divulgado no site <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>, conforme subitem 2.3.

5.7 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa ou língua estrangeira, conforme o caso), com pontuação até 10 pontos.

5.7.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

5.8 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

6.1. A data, o horário e o local de realização do sorteio de ponto para a Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

7.1 A data, o horário e o local de realização da Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

7.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 5.8, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

7.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em:

- a) uma aula perante a Banca Examinadora, ministrada em Português, com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos;
- b) arguição pela Banca Examinadora sobre a Prova de Desempenho de Ensino do candidato, com duração máxima de até 10 (dez) minutos.

7.4 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência para sua apresentação.

7.5 O tema para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado dentre os pontos que compõe o Programa para a área/subárea, disponível no Anexo II deste edital.

7.6 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em conformidade com o subitem 6.1 deste edital.

7.6.1 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

7.6.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>.

7.7 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

7.8 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à/ao:

- a) Planejamento/Plano de aula, com pontuação de até 10 pontos.
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula, com pontuação de até 10 pontos.
- c) Metodologia de transposição didática e utilização de recursos didáticos e tecnológicos adequados ao conteúdo abordado, com pontuação de até 15 pontos.
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão, com pontuação de até 15 pontos.
- e) Domínio das bases conceituais, com pontuação de até 10 pontos.
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado, com pontuação de até 10 pontos.
- g) Uso de analogias e exemplos, com pontuação de até 10 pontos.
- h) Uso correto e adequado do idioma e da linguagem, com pontuação de até 10 pontos.
- i) Estabelecimento de relação interativa e dialógica, com pontuação de até 10 pontos.

7.9 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

7.10 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- a) Identificação do tema.
- b) Desenvolvimento do tema.
- c) Lista de exercícios (se couber).
- d) Identificação dos pré-requisitos.
- e) Modo de avaliar o aprendizado.
- f) Objetivos.
- g) Referências.

7.11 A Prova de Desempenho de Ensino ocorrerá em sessão pública.

7.11.1 Fica vedada a entrada e saída de espectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo defeso ao público arguir quaisquer deles.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

9. DA APROVAÇÃO

9.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

9.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003.

9.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino,
- b) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita,
- c) for mais idoso.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da prova escrita será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>.

10.1.1 O resultado final será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico <http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos>, até às 18 (dezoito) horas do dia **25/02/2019**.

10.2 O candidato poderá obter vista das suas Provas, de forma presencial, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

10.2.1 O prazo para obtenção de vista das Provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso conforme estabelecido no subitem 10.3, mediante requerimento formal.

10.3 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do resultado de cada etapa, será admitido recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público, em que o candidato deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados.

10.3.1 O recurso poderá ser interposto de maneira:

a) Presencial, protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - COGERH, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Câmpus Pato Branco, localizada na Via do Conhecimento, km 01, S/N, Bairro Fraron, cidade de Pato Branco - PR.

b) Online, encaminhado para o e-mail cogerh-pb@utfpr.edu.br. No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

10.3.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato certificar-se de que o recurso encaminhado por e-mail, conforme subitem 10.3.1, "b", foi recebido pela organizadora do certame, no prazo estipulado no subitem 10.3.

10.3.1.2 A UTFPR não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, dados digitados incorretamente pelo candidato ou outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.

10.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos no prazo de até 7 (sete) dias úteis. O resultado do recurso será encaminhado ao interessado por e-mail e estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Câmpus Pato Branco.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

11.2. Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira do Magistério Federal Substituto, do Câmpus Pato Branco da UTFPR, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

11.3. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

11.4. O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

11.5. O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 02/01/2019, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO PILATTI, REITOR**, em 02/01/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0628390** e o código CRC **7EA83618**.

ANEXO I AO EDITAL 001/2019 – PS – PB – ABERTURA

PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL – SUBSTITUTO

Área/Subárea	VG	PDE	CH	T	Requisitos ⁽¹⁾⁽²⁾
Engenharia Elétrica/ Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos	01	06	40	T/N	Graduação na área de Engenharia Elétrica, com Mestrado na área de Engenharias IV.
Engenharia Elétrica/ Circuitos Eletrônicos	01	06	40	T/N	Graduação na área de Engenharia Elétrica, com Mestrado na área de Engenharias IV.
Ciências Sociais Aplicadas/ Ciências Contábeis	01	06	20	N	Graduação na área de Ciências Contábeis, com Pós-Graduação na área de Ciências Contábeis ou Administração.
Engenharia Mecânica/ Mecânica dos Sólidos	01	06	40	T/N	Graduação na área de Engenharia Mecânica, com Mestrado na área de Engenharia Mecânica ou na área de Engenharia de Produção ou na área de Engenharia de Materiais e Metalúrgica.

LEGENDA:

(1) Referência utilizada: Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em <https://goo.gl/YoT6v7>.

(2) Quando não especificada, a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de especialização.

VG: nº total de vagas

PDE: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

CH: Carga horária

T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)

REMUNERAÇÃO

Titulação	Tempo Parcial (20h)			Valor da taxa de inscrição R\$ 61,00
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total	
Especialização	2.236,31	206,35	2.442,66	
Mestrado	2.236,31	549,96	2.786,27	
Doutorado	2.236,31	1.213,52	3.449,83	

Titulação	Tempo Integral (40h)			Valor da taxa de inscrição R\$ 90,00
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total	
Especialização	3.126,31	449,97	3.576,28	
Mestrado	3.126,31	1.146,68	4.272,99	
Doutorado	3.126,31	2.660,37	5.786,68	

ANEXO II AO EDITAL 001/2019 – PS – PB – ABERTURA

ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA/CIRCUITOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETRÔNICOS

PROGRAMA

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado do sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

1. Dimensionamento de dispositivos para acionamento de motores elétricos (Fusíveis, Disjuntores, Disjuntor Motor, Contatores e Relés de Proteção de motores).
2. Chaves de partida para motores elétricos estrela-triângulo e chave compensadora (características, viabilidade, aplicações e diferenças comparativas).
3. Soft-starter e Inversor de Frequência (características, viabilidade, aplicações e diferenças).
4. Análise de circuitos elétricos em CC.
5. Circuitos elétricos em regime permanente senoidal CA.
6. Circuitos trifásicos.
7. Teoria de erros em medidas elétricas.
8. Instrumentos, métodos e medições de grandezas elétricas CC e CA.
9. Fator de Potência. Fator de Carga. Demanda.
10. Correção do F.P. em baixa tensão.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY, Charles; UMANS, Stephen D. Máquinas elétricas: com introdução à eletrônica de potência. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006. xiii, 648 p. ISBN 9788560031047.

MAMEDE FILHO, João. Instalações elétricas industriais. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: LTC, 2010. xiv, 666 p. + 1 suplemento ISBN 9788521617426.

KOSOW, Irving L. Máquinas elétricas e transformadores. 15.ed. São Paulo, SP: Globo, c2005. 667 p. ISBN 8525002305.

LOBOSCO, Orlando Sílvio; DIAS, José Luiz Pereira da Costa. Seleção e aplicação de motores elétricos. São Paulo: McGraw-Hill, 1988-1989. 2 v. (Série brasileira de tecnologia)

NASAR, S. A. Máquinas elétricas. São Paulo: McGraw-Hill, 1984. 217 p. (Coleção Schaum).

ALEXANDER, Charles K.; SADIKU, Matthew N.O. Fundamentos de circuitos elétricos. 3 ed. São Paulo Mc Graw Hill, 2008.

HAYT JUNIOR, William H.; KEMMERLY, Jack E.; DURBIN, Steven M. Análise de circuitos em engenharia. São Paulo: McGraw-Hill, 2008.

HELFRICK, Albert D.; COOPER, William D. Instrumentação Eletrônica Moderna e Técnicas de Medição. Editora Prentice-Hall do Brasil, Rio de Janeiro, 1994.

MEDEIROS FILHO, Solon de. Fundamentos de Medidas Elétricas, 2ª edição, Editora Guanabara Dois, Rio de Janeiro, 1981.

TORREIRA, Raul Peragallo. Instrumentos de Medição Elétrica, 3ª edição, Editora Hemus, São Paulo.

COTRIM, A. Instalações Elétricas. 3 ed. São Paulo: McGraw-Hill, 1992.

MAMEDE, FILHO, João. Instalações Elétricas Industriais. 8 ed. Rio de Janeiro, RJ. LTC 2010.

PALZ, Wolfgang. Energia Solar e Fontes Alternativas. Ed. Hemus, SP.

BRANCO, Samuel Murgel. Energia e meio ambiente. São Paulo Ed. Moderna 2004.

EDMINISTER, Joseph A. Circuitos elétricos: resumo, teoria, 350 problemas resolvidos, 493 problemas propostos São Paulo: Ed. UTFPR, 1991.

ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA/CIRCUITOS ELETRÔNICOS

PROGRAMA

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado do sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

1. Análise e projeto de circuitos lógicos combinacionais.
2. Análise e projeto de circuitos lógicos sequenciais.
3. Memórias semicondutoras.
4. Conversores analógico/digital – digital/analógico.
5. Sistemas microprocessados – arquitetura x86.
6. Sistemas microcontrolados – arquitetura MSP430.
7. Dispositivos lógicos reconfiguráveis – CLPDs e FPGAs.
8. Linguagem de descrição de hardware VHDL.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

BIGNELL, J. W., DONOVAN, R. **Eletrônica Digital**. 5ª ed., Cengage Learning, São Paulo, 2009.

PEDRONI, V. A. **Eletrônica Digital Moderna e VHDL**. Campus, Rio de Janeiro, 2010.

PEREIRA, F. **Microcontroladores MSP430: Teoria e Prática**. Érica, São Paulo, 2005.

STALLINGS, W. **Arquitetura e organização de computadores**. 8. ed. São Paulo, SP: Prentice-Hall, 2010.

TANENBAUM, A. S. **Organização estruturada de computadores**. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

TOCCI, R. J. **Sistemas digitais: princípios e aplicações**. 8ª ed, Prentice Hall do Brasil, Rio de Janeiro, 2003.

ZELENOVSKY, R.; MENDONÇA, A. **PC: um guia prático de hardware e interfaceamento**. 2ª ed. Rio de Janeiro: MZ, 1999.

ÁREA/SUBÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROGRAMA

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado do sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

1. Evolução da contabilidade gerencial.
2. Evidenciação contábil e notas explicativas.
3. Estrutura conceitual básica da contabilidade – CPC 00.
4. Métodos de custeio.
5. Demonstrações contábeis de acordo com a legislação atual.
6. Abordagens e ferramentas da contabilidade gerencial.
7. Impairment test: redução ao valor recuperável de ativos.
8. Investimentos em coligadas e controladas.
9. Análise das demonstrações contábeis.
10. Consolidação de demonstrações contábeis.

Obs.: Será permitido o uso de calculadora financeira HP12C.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

ALMEIDA, M. C. Curso de contabilidade intermediária em IFRS e CPC: atende à programação do 2º ano dos cursos de ciências contábeis e administração de empresas. São Paulo; Atlas, 2014.

ASSAF NETO, A. Estrutura e Análise de Balanços: um enfoque econômico financeiro. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

ATKINSON, A.; KAPLAN, R.; MATSUMURA, E.M. Contabilidade gerencial: informação para tomada de decisão e execução da estratégia. 4.Ed. São Paulo: Atlas, 2015.

CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnicos. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>, 2018.

FIPECAFI. Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as Sociedades de Acordo com as Normas Internacionais e do CPC. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MARION, J. C. Análise das Demonstrações Contábeis: contabilidade empresarial. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, E. Contabilidade de Custos. 11. Ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MARTINS, E., MIRANDA, G. J.; DINIZ, J. A. Análise avançada das demonstrações contábeis. 2 Ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MARTINS, E., MIRANDA, G. J.; DINIZ, J. A. Análise didática das demonstrações contábeis. 2 Ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MATARAZZO, D. C. Análise Financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PADOVEZE, C. L. Contabilidade gerencial – um enfoque em sistema de informação contábil. 7 Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA/MECÂNICA DOS SÓLIDOS**PROGRAMA**

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado do sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

1. Estrutura/Treliça: O Método dos Nós; Método das Seções.
2. Vigas: Equações e Diagramas de Forças Cisalhantes e de Momentos Fletores.
3. Análise de Tensões e Deformações.
4. Tensões por Torção e por Flexão.
5. Transformação de Tensão e de deformação.
6. Teoria das Falhas.
7. Resistência à Fadiga de Componentes Mecânicos.
8. Propagação de Trincas de Fadiga.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

ALMEN, John O.; BLACK, Paul. Residual stresses and fatigue in metals. New York: McGraw-Hill, 1963. xiii, 226p.

BEER, F. P., Resistência dos materiais. São Paulo: Makron, 1995.

GERE, James M. Mecânica dos materiais. São Paulo: Cengage Learning, 2009. xv, 698 p.

HIBBELER, R. C. Resistência dos materiais. 5. ed. São Paulo, SP: Prentice Hall, 2004. xi, 670 p.

HIBBELER, R.C. Estática: Mecânica vetorial para engenharia. 10. ed. São Paulo, SP: Prentice Hall, 2005.

NORTON, Rob. Projeto de máquinas: uma abordagem integrada. 2. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2004. xiii, 931 p. + 1 CD-ROM 4 ¼ pol. ISBN 8536302739.

SHIGLEY, Joseph Edward; MISCHKE, Charles R.; BUDYNAS, Richard G. Projeto de engenharia mecânica. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005. 960 p. ISBN 85-363-0562-2.